



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 131/2014/06-GP/IR Campo Novo do Parecis, 12 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento nº 257/2014 (Sessão 10.06.14).

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Pedro da Vitória e Gilberto Vieira de Melo, e, em conformidade com a informação subsidiada via Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável pela demanda, temos a informar:

✓ *Requerimento nº 257/2014 que requer que seja feito um estudo e, se possível, concedida prorrogação de prazo da campanha de incentivo para transferência de documentos de veículos, para o Município de Campo Novo do Parecis/MT denominada “Emplaca Campo Novo”,* conforme estudo realizado junto ao CIRETRAN local analisamos que ainda existe uma grande quantidade de veículos com placas de outros municípios. Contudo, existe procura de pessoas interessadas nas transferências haja vista o incentivo no desconto de 25% no IPVA. Salientamos ainda, que as providencias para elaboração de novo projeto de lei, contemplando novo período, voltado a esta matéria, já se encontra em andamento.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

Recebi

Em 27/06/2014

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

961